Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores

O Vereador a que este subscreve tendo em vista a solicitação feita por moradores do Distrito de Vila Nova, em nosso Municipio, recentemente creado por lei sancionado pelo Executivo, vem de apresentar o seguinte projeto de lei, o que pede aos demais edís desta casa Legislativa o seu apoio.

LEI Nº 214
DE 18/05/1961

PROJETO DE LEI

Súmula: Retifica divisas do Distrito de Vila Nova, no Municipio de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

At. 1º) Fica retificadas as divisas do Distrito de Vila Nova, neste Municipio, para a seguinte:

A Oeste: pelo Lageado Grande
Ao Norte: pela Sanga Arapongas
A Leste : pelo Arroio 18 de Abril
ao Sul : pelo Arroio 18 de Abril até encontrar o Lageado Grande.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10.2.1961

Clécio Zenni - Verador.-

Lido em 8.3.61.
À próxima sessão para 1ª discussão.
Em 8.3.61.

Aprovado em Regime de Urgência.
Sala das Sessões em 1.3.61

A Sanção
Sala das Sessões em 1.3.61

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de Toledo.

O Vereador abaixo assinado, considerando o projeto de Lei que altera as divisas do Distrito de Vila Nova requer à casa

Regime de Urgencia

para votação do presente projeto.

Sala das Sessões em 14.3.1967

José Alves da Silva

Vereador

Aprovado, por unanimidade. Em 14.3.67

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paranà

✦

OF.PM/35/61 Toledo, 24 de março de 1.961

Senhor Presidente.

Estou restituindo junto ao presente o Projéto de Lei, votado por éssa Egrégia Câmara, que altera as divisas de Vila Nova, para que esse Legistalivo de nova redação ao Artº 1º, em face do que consta do Projéto do Nobre Vereador - Clécio Zenni, deixar duvidas.

A redação sugerida por êste Executivo é a seguinte;

"Artº 1º - Ficam retificadas as divisas do Distrito de Vila Nova, neste Municipio para o seguinte;

AO NORTE, NORDESTE e LESTE, Pelo Arroio 18 de Abril

AO SUDESTE, Pelo Arroio Guaçú e Sanga Barro Preto;

AO SUL, e SUDOESTE, Pala Sanga Floriano e Lageado Grande, até - a sua fóz no Arroio Guaçú;

AO OESTE, Pelo Arroio Guaçú e Linha Seca

AO NOROESTE, pela Sanga Arapongas e Sanga Sinimbú.

Esperando que ésta nova redação seja acatada por éssa Egrégia Câmara, apresento a V.S., os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Willy Barth
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. JOAQUIM PIAZZA
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
N/CIDADE.

Aprovado em 1ª.S.O. por unanimidade



Leste
Norte
Sul
Oeste
18 de Abril
15º PERIMETRO
LINHA 15 DE ABRIL
VILA NOVA
LINHA GUAÇU
S. PERIMETRO
Lagoa Jaguarandi
Lageado Grande
S. Cavalo morto
N
NE
L
SE
S
SO
O
NO